

DECRETO Nº 235/2021

Declara de utilidade pública para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, parte de Imóvel Urbano denominado Lote Rural nº 35 da Fazenda Burro Branco, matriculado sob o n. 3.455 no Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Freitas-SC.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias-SC, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e diante do disposto nos artigos 5º, alínea "i" e artigo 6º do Decreto nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública com fundamento no disposto no artigo 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de aquisição por doação ou desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano com as seguintes características e localização: Parte do Imóvel denominado Lote Rural nº 35, da Fazenda Burro Branco, matriculado sob o nº 3.455 no Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, de propriedade de Arcolino Delazari e Zelindo Delazari, conforme memorial descritivo que segue: Área de 698,68m², Partindo do Vértice 1, de coordenadas N 7.025.570,665 e E 314.592,631, deste seguindo com azimute de 333°12'33", e distância de 6,16 m, confrontando com a Rua Lodovino Palombit, chega-se ao Vértice 2, de coordenadas N 7.025.576,162 e E 314.589,856, deste seguindo com azimute de 230°12'40", e distância de 116,80 m, confrontando com a propriedade Matrícula nº 3.455, chega-se ao Vértice 3, de coordenadas N 7.025.501,412 e E 314.500,102, deste seguindo com azimute de 146°35'14", e distância de 6,04 m, confrontando com a propriedade Matrícula nº 3.455, chega-se ao Vértice 4, de coordenadas N 7.025.496,372 e E 314.503,426, deste seguindo com azimute de 50°12'40", e distância de 116,09 m, confrontando com a propriedade Matrícula nº 1.631, chega-se ao Vértice 1, início dessa descrição, conforme mapa em anexo. Todas as coordenadas aqui apresentadas estão no sistema UTM SIRGAS2000.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública de que trata este decreto tem por finalidade a utilização da área para regularização da Rua Germano Palombit, de acordo com as dimensões estabelecidas pela legislação municipal vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias-SC, 06 de dezembro de 2021

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

